

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 73 Edição - Areia Branca/RN, 26 de Abril de 2021.

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA (RN).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para Prestação de Serviços de forma parcelada em Instalação e Fornecimento de equipamentos necessários a modernização da Iluminação Pública do município de Areia Branca/RN.

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, instaurado pelo Município de Areia Branca(RN), que tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para Prestação de Serviços de forma parcelada em Instalação e Fornecimento de equipamentos necessários a modernização da Iluminação Pública do município de Areia Branca/RN.

Publicado o aviso do certame licitatório no Diário Oficial deste Município, designando assim sessão de abertura do certame para o próximo dia **28 de abril do corrente ano**, fora impetrado pedido de esclarecimentos por parte da empresa **Unicoba Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78**, pedido este encaminhado para o e-mail da Equipe de Licitações desta Prefeitura em **22/04/2021**;

Em seu pedido, a referida empresa faz uma série de questionamentos técnicos com relação à descrição dos itens objeto da presente licitação;

É o que importa relatar. Segue sucinta decisão.

O pedido de esclarecimentos encontra guarida no próprio instrumento convocatório, que assim prescreve:

17.7 - *Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar*

esclarecimentos ou providências. Para tanto, o referido pedido terá de ser protocolado no setor de licitações, ou ainda por meio eletrônico através do e-mail (cplabedital@gmail.com).

17.8 – (...).

17.9 - *As respostas a esclarecimentos, providências e impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico fornecido ao Setor de Licitações, pela empresa solicitante.*

17.10 - *A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.*

17.11 - ***Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.***

Compulsando os autos, percebe-se que o Pedido de Esclarecimentos fora impetrado na forma e dentro do prazo previsto no item 17.7 do Instrumento Convocatório, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe;

Com relação ao mérito, conforme mencionado acima, a empresa **Unicoba Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78** faz uma série de questionamentos técnicos com relação à descrição dos itens objeto da presente licitação, inclusive no que se refere a supostas divergentes de preceitos mínimos estabelecidos pelo próprio INMETRO;

Sendo assim, considerando que este Pregoeiro não dispõe de conhecimento técnico para responder os questionamentos realizados pela empresa acima referida, entendo que o cancelamento da sessão designada, com o envio do Pedido de Esclarecimentos ao setor técnico da Secretaria Demandante, é medida que se impõe;

Ante o exposto, recebo o Pedido de Esclarecimentos impetrado pela empresa **Unicoba Energia S.A (CNPJ nº 23.650.282/0001-78)**, razão pela qual determino:

a) **o cancelamento da sessão do Pregão Presencial nº 011/2021, designada para o próximo dia 28 de abril de 2021, às 10h00**, oportunidade em que seriam recebidos e analisados os envelopes de habilitação e proposta de preço das empresas interessadas neste certame;

b) o envio do Pedido de Esclarecimentos à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras para que, através de seu setor de Engenharia, apresente posicionamento técnico sobre os questionamentos realizados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 73 Edição - Areia Branca/RN, 26 de Abril de 2021.

Feito isso, com a manifestação técnica, retornem os autos para encaminhamento de resposta à empresa **Unicoba Energia S.A (CNPJ nº 23.650.282/0001-78)**, bem como designação de nova sessão ao presente certame, que tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa para Prestação de Serviços de forma parcelada em Instalação e Fornecimento de equipamentos necessários a modernização da Iluminação Pública do Município de Areia Branca/RN.

Cumpra-se,

Publique-se.

Areia Branca(RN), 23 de abril de 2021.

Antônio Lopes Neto
CPF - 201.437.024-91
Pregoeiro Municipal